

Ofício nº 055/2026

Ibiaçá – RS, 12 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional.

A Coordenadora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS. Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2037 – Participação Desporto Amador e Quadras

339031000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gláucia Maria Pasquali Slongo
Coordenadora de Educação
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de troféus destinados à premiação da 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando atender às atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

A realização da competição possui relevante interesse público, considerando que o esporte representa instrumento de integração social, incentivo à qualidade de vida, fortalecimento comunitário e estímulo à participação regional em atividades esportivas e recreativas. A premiação mediante troféus constitui elemento indispensável para valorização, reconhecimento e incentivo aos atletas e equipes participantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução do evento esportivo promovido pela Administração Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra respaldo nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- fornecer troféus novos, sem uso e em perfeitas condições;
- observar padrões mínimos de qualidade e acabamento;
- realizar a entrega dentro do prazo estipulado pela Administração;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- possuir regularidade fiscal e jurídica nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de troféus para premiação da 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.	UN	01	10.665,00	10.665,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR
ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA	R\$ 10.665,00
EDGAR TAUBE	R\$ 13.143,00
RED SPORTS LTDA	R\$ 14.760,00

Verificou-se que a proposta apresentada pela empresa ALLIANCE ÓTICA E JOALHERIA LTDA demonstrou-se mais vantajosa à Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação corresponde a:

R\$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus destinados à premiação da 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS, contemplando fornecimento integral, transporte e entrega dos materiais conforme necessidade da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a necessidade de entrega ao final de todo o evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação:

- promover incentivo à prática esportiva;
- valorizar atletas e equipes participantes;

- fortalecer os eventos esportivos municipais;
- fomentar integração regional;
- assegurar adequada premiação da competição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:

- verificar a regularidade fiscal da contratada;
- emitir empenho prévio;
- acompanhar a entrega do objeto;
- fiscalizar a execução contratual.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, devendo a contratada observar boas práticas ambientais quanto ao transporte e descarte de eventuais resíduos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Ibiaçá – RS, 13 de maio de 2026

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de troféus destinados à premiação da 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS	UN	01	R\$ 10.665,00

Valor total estimado:

R\$ 10.665,00 (dez mil seiscientos e sessenta e cinco reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de premiação dos participantes da 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS, incentivando o esporte, integração regional e fortalecimento das atividades esportivas promovidas pelo Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- fornecer materiais novos e sem defeitos;
- garantir qualidade e acabamento adequado;
- entregar os produtos no prazo estipulado;
- responsabilizar-se por custos de transporte e entrega;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer ao final de todo o evento. O recebimento será realizado por servidor designado pela Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após entrega do objeto e emissão da nota fiscal, mediante conferência pelo setor competente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0403 – Cultura, Esporte e Lazer
- 2037 – Participação Desporto Amador e Quadras
- 339031000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- cumprir integralmente o objeto contratado;
- substituir materiais defeituosos;
- responder por danos causados à Administração;
- manter todas as condições de habilitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- efetuar o pagamento;
- comunicar irregularidades constatadas.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência todos os documentos pertinentes ao processo administrativo de contratação direta.

Ibiaçá/RS, 13 de maio de 2026.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

GLÁUCIA MARIA PASQUALI SLONGO

Coordenadora de Educação

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 041/2026

c) Objeto: Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.

d) Valor: R\$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

e) Fornecedor: ALLIANCE OTICA E JOALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.685.394/0001-40, localizada na Rua do Comércio, nº 991, sala 103, centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. MOACIR GASPARIN, com o CPF nº 389.184.980-04.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,

aos quinze dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa ALLIANCE OTICA E JOALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.685.394/0001-40, localizada na Rua do Comércio, nº 991, sala 103, centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. MOACIR GASPARIN, com o CPF nº 389.184.980-04, para contratação de empresa para aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.

A aquisição de troféus para a realização da 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS justifica-se pela necessidade de premiação e reconhecimento dos atletas, equipes e participantes envolvidos na competição esportiva promovida pelo Município, visando incentivar a prática esportiva, fortalecer a integração regional, estimular hábitos saudáveis e promover o desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade. A premiação através de troféus representa elemento tradicional e indispensável em eventos desta natureza, conferindo valorização, motivação e reconhecimento ao desempenho esportivo dos participantes, além de contribuir para o fortalecimento da imagem institucional do Município perante os atletas, entidades esportivas e população regional.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa EDGAR TAUBE apresentou proposta no valor de R\$ 13.143,00 e a empresa RED SPORTS LTDA no valor de R\$ 14.760,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa ALLIANCE OTICA E JOALHERIA LTDA, que apresentou proposta de R\$ 10.665,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa ALLIANCE OTICA E JOALHERIA LTDA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

aos quinze dias do mês de maio de 2026.

VANIA NEGRI

JONES ROBERTO CECCHIN

Servidora Técnica Responsável

Prefeito Municipal

pelo Processo de Dispensa de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 041/2026

c) Objeto: Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: ALLIANCE OTICA E JOALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.685.394/0001-40, localizada na Rua do Comércio, nº 991, sala 103, centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. MOACIR GASPARIN, com o CPF nº 389.184.980-04.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2037 – Participação Desporto Amador e Quadras

339031000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos quinze dias do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 041/2026

Objeto: Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-

se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 15 de maio de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 041/2026

Objetivo: Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 15 de maio de 2026.

Fornecedor: ALLIANCE OTICA E JOALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.685.394/0001-40, localizada na Rua do Comércio, nº 991, sala 103, centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. MOACIR GASPARIN, com o CPF nº 389.184.980-04.

Valor: Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	un	1	Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.	10.665,00	10.665,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0403 – Cultura, Esporte e Lazer

2037 – Participação Desporto Amador e Quadras

339031000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas

Ibiaçá – RS, 15 de maio de 2026.

LÊIDA NEGRI

Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 041/2026

c) Objeto: Aquisição de troféus para a 5ª Taça Regional de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.